



PROCESSO Nº 000374/2020

CARTA CONVITE Nº 02/2020

A **FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO, FUNDACOR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Laranjeiras, 374 – 12º andar, Laranjeiras – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.236.254/0001-76, torna público licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante às condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE e conforme a lei 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DIA: 18/12/2020.

HORA: 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: E-MAIL

LOCAL: Google Meet

Link: <https://meet.google.com/dps-aody-ahe>

CEP: 22240-006

ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, 374, 12º andar, Laranjeiras – RJ

E-MAIL: fundacor@fundacor.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de contabilidade, classificados em serviços **Contábeis** e **Paracontábeis**, conforme consta no Termo de Referência.

1.2 A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

2. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, convidados pela FUNDACOR e demais interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.



3.2. A empresa que tiver conhecimento do certame e interesse em participar, poderá retirar o CONVITE na Rua das Laranjeiras, 374, 12º andar, horário de 08:00 às 16:00 horas.

3.3. Será vedada a participação de interessados na licitação, quando:

- a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4. CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

4.1. Os interessados em participar deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

4.2. Preço global e preço unitário em reais (R\$). Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

4.3. Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura das propostas.

4.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a. Que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital.
- b. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecidos ou manifestados inexequíveis, simbólico, ou de valor zero.



- c. Será desclassificada a proposta que não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O Valor Global (12 meses) máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), que equivalem ao valor mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- Certidão Negativa do INSS e FGTS ou Comprovação que está com os serviços regularizados;
- Declaração de que a empresa não utiliza, em seu Quadro de Pessoal, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz. (anexo III).

5.2. Documentos relativos à habilitação jurídica

- CNPJ;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos

6.2. O julgamento das propostas processar-se-ão pelo critério de MENOR PREÇO, desde que atendidas às exigências de igual qualidade com outros concorrentes deste edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.3. Em caso de empate entre as propostas das licitantes, a decisão será por sorteio em ato público.

- 6.4.** O processante efetuará a classificação ordinal das propostas, em ordem crescente de preços globais.
- 6.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, conforme ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 48 Parágrafo 3º, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1.** Todo licitante é parte legítima para impugnar a presente Carta Convite por irregularidades, devendo ser protocolada, das 08h00min às 16h00min, na sede da FUNDACOR, Rua das Laranjeiras 374, 12º andar, Laranjeiras/RJ.
- 7.2.** Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processadas de acordo com o Art. 109 Parágrafo 6º da Lei Federal 8.666/93 – 2 (dois) dias úteis.
- 7.3.** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação da FUNDACOR comunicarão aos licitantes, através de e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.
- 7.4.** Somente os concorrentes que serão representados, devidamente identificados, poderão formular reclamações sobre as ocorrências verificadas.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

- 8.1** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar.
- 8.2** O resultado da Licitação será encaminhado ao Sr. Presidente da FUNDACOR, para avaliação e posterior homologação do presente certame.
- 8.3** A adjudicatária, cuja convocação por escrito se dará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão definitiva do julgamento, deverá



assinar o contrato e retirar a Ordem de Execução de Serviço no prazo de 03 (três) dias úteis após convocada.

- 8.4.** A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultada à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitadas a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.
- 8.5.** O prazo para retirar o contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela FUNDACOR.
- 8.6.** O objeto do contrato somente será recebido com o “de acordo” do setor requisitante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Esta Carta Convite será fornecida a qualquer interessado nos sítios: www.fundacor.com.br ou fundacor@fundacor.com.br.
- 9.2.** A participação neste convite implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Carta Convite, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares.
- 9.3.** Os casos omissos nesta Carta Convite, prevalecerão os dispositivos da Lei 8.666/93.
- 9.4.** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação, Rua das Laranjeiras 374, 12º andar, Laranjeiras/RJ e pelos telefones (21) 3037-2221 / (21) 2557-0898, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00h, ou através do e-mail: fundacor@fundacor.com.br

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

Marcelo Heitor Viera Assad

Presidente

Fundação Pró-Coração / FUNDACOR



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

PROCESSO Nº 000.374/2020

CARTA CONVITE Nº 02/2020

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de contabilidade, classificados em serviços **Contábeis** e **Paracontábeis**, bem como da gestão do Departamento Pessoal da FUNDACOR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada em serviços de contabilidade com experiência em terceiro setor, de acordo com as normas contábeis (Legislação e Normas Contábeis: Lei nº 6404/76 e suas posteriores alterações; a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG de 2002, e suas posteriores alterações; assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo CFC observando a norma vigente para cada exercício financeiro), bem como todas as movimentações financeiras da FUNDACOR.

3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços contábeis compreenderão as seguintes atribuições:

- a) Registro dos atos e fatos administrativos;
- b) Elaboração das peças contábeis, tais como: Balancetes Sintético e Analítico, Diário, Razão Analítico;
- c) Em 30/06 e 31/12 de cada exercício, será levantado Balanço Patrimonial, bem como a elaboração de Demonstração do Resultados destes períodos.

3.2 Os serviços paracontábeis compreenderão as seguintes atribuições:

- a) Assessoria Fiscal Permanente;
- b) Elaboração e entrega da RAIS Negativa ou Normal, como for o caso;
- c) Elaboração e entrega da DIRF, se for o caso;
- d) Elaboração e entrega da DCTF, se for o caso;
- e) Elaboração e entrega à Fundação de Informes de Rendimento;



- f) Elaboração e entrega da ECD – Escrituração Contábil Fiscal e ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

3.3 Os serviços de gestão de pessoal:

- a) Gerenciamento de folha de pagamento, férias e passivos trabalhistas;
- b) Controle de entrega da CTPS;
- c) Emissão de documentos fiscais, como a Guia de Recolhimento do FGTS.
- d) Levantamento de valores de rescisão, FGTS, férias, entre outros;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Os serviços técnicos serão realizados no escritório da **CONTRATADA**, com visita à sede da **CONTRATANTE** pelo menos uma vez na semana durante o seu expediente – segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

4.2. O fechamento contábil deverá ser realizado através do sistema integrado da **CONTRATANTE** e a elaboração da folha de pagamento poderá ser utilizada meios próprios.

4.3. Para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** fornecerá todo o material e documentação das operações que serão realizadas.

4.4. É imprescindível apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo de 02 (duas) pela **CONTRATADA** informando que atuou no Terceiro Setor, notadamente em Fundações Públicas.

5. DO VALOR

5.1. Nos valores propostos deverão ser incluídos todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e demais encargos sociais.

5.2. A **CONTRATADA** deverá especificar todos os valores cobrados nas faturas/notas fiscais.



6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, devidamente justificado e mantidos os valores originalmente contratados, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

Marcelo Heitor Viera Assad

Presidente

Fundação Pró-Coração / FUNDACOR



CARTA CONVITE Nº 02/2020

PROCESSO Nº 000374/2020

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO
EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de licitação.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



CARTA CONVITE Nº 02/2020

PROCESSO Nº 000374/2020

**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO**

A
Fundação Pró-Coração
FUNDACOR

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência para contratação de prestação de serviços de contabilidade, classificados em serviços **Contábeis** e **Paracontábeis**, bem como da gestão do Departamento Pessoal da FUNDACOR.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, prestar os serviços na forma prevista no Edital e seus anexos. Pelo valor total de R\$ _____, conforme apresentação e descrição de nossos serviços em anexo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome:

RG: